

(Ex. 2014)	0663905	TCE-ATNS-603	28/01 a 26/02/2015
ANA LIDIA FERREIRA GOMES	0695505	TCE-ATNS-601	07/01 a 13/01/2015
ANA MARIA WANDERLEY DA SILVA		0100154	TCE-AA-302 07/01 a 05/02/2015
ANA PAULA SOUZA CARDOSO FOLHA		0580074	TCE-CA-4 07/01 a 05/02/2015
ANA SOCORRO QUINTAIROS AMAZONAS		0100115	TCE-ATNS-603 07/01 a 05/02/2015
ANACLAUDIA CARMONA RODRIGUES (Ex. 2014)		0100525	TCE-NS-01 08/01 a 22/01/2015
ANDREA MARTINS CAVALCANTE (Ex.2014)		0695368	TCE-ATNS-603 12/01 a 26/01/2015
ANDRESSA FRANCO RÊGO	0100749	TCE-NS-02	29/01 a 26/01/2015
ANGELINA LÚCIA MAUÉS DE SOUZA ANIJAR	0695327	TCE-ATNS-603	07/01 a 05/02/2015
ANTONIO MANOEL GOMES DA CUNHA TROEIRA	0580023	TCE-CA-4	07/01 a 05/02/2015
ARAO DE JESUS ROCHA	0100387	TCE-CT-6	07/01 a 21/01/2015
AUGUSTO CHERFAN S MARQUES JR		0100803	TCE-NS-01 07/01 a 21/01/2015
CARLOS ALBERTO C. E SILVA	0100068	TCE-AA-303	07/01 a 05/02/2015
CARLOS EDUARDO DE C MELLO	4642044	TCE-ATNS-603	19/01 a 17/02/2015
CARLOS FERNANDO CRUZ DA SILVA		0101219	TCE-CT-6 07/01 a 05/02/2015
CAROLINA ALMEIDA DA ENCARNACAO (Ex. 2014)		0100508	TCE-NS-01 12/01 a 26/01/2015
(Ex. 2015)	0100508	TCE-NS-01	30/01 a 28/02/2015
CELIO SAMPAIO DE SIQUEIRA LOBO		0587013	TCE-AA-304 07/01 a 05/02/2015
CLAUDIA NILENE C.L. DE MOURA	0100313	TCE-CA-4	08/01 a 06/02/2015
CLAUDIO JOSE MOURA LIMA PONTES		0100686	TCE-NS-02 07/01 a 05/02/2015
CRISTIANE DUTRA VALE (Ex. 2014)		0100950	TCE-NM-03 08/01 a 06/02/2015
CRISTINA MARIA FRAZAO DE SOUZA		0100348	TCE-CTI 07/01 a 21/01/2015
DANIEL SOLIM FRANCO MAUÉS (Ex. 2014)		0101215	TCE-CT-6 12/01 a 10/02/2015
DARLAN DA COSTA REGO	0200108	TCE-AA-305	12/01 a 10/02/2015
DENILSON MARTINS NASCIMENTO		0100280	TCE-AA-302 07/01 a 05/02/2015
DENISE PINHEIRO MARTINS (Ex. 2014)		0101141	TCE-NS-01 05/01 a 19/01/2015
DIEGO ASSUNÇÃO BORGES (Ex. 2014)		0100928	TCE-NM-01 22/01 a 20/02/2015
EDIR COSTA PEREIRA DE SOUZA	0179361	TCE-CTI	08/01 a 06/02/2015
EDIVALDO COELHO LUCENA	0100151	TCE-AA-302	26/01 a 09/02/2015
ELCIAS OLIVEIRA DA SILVA (Ex. 2014)		0101074	TCE-CT-6 08/01 a 22/01/2015
ELIANA BARROS DE CASTRO	0695580	TCE-ATTI-405	07/01 a 21/01/2015
ELIANA ECILA GOMES E SILVA	0101254		07/01 a 18/01/2015
EMANOEL SOCORRO DO AMARAL PINHEIRO		0200028	TCE-ATI-405 07/01 a 05/02/2015
ESTHER BARBOSA MACOLA (Ex. 2014)		0100004	TCE-AAGC-502 07/01 a 05/02/2015
EUGENIO MARIA DOS S. GUEDES	0100311	TCE-CA-4	26/01 a 09/02/2015
FRANCISCO A. R. O. NASCIMENTO		0101098	TCE-CT-6 08/01 a 06/02/2015
FRANCISCO SENA RAMOS DA SILVA		0100075	TCE-AA-304 07/01 a 05/02/2015
HARLEN JORGE SOUZA NASCIMENTO		0100078	TCE-ATI-405 07/01 a 21/01/2015
HELCIO ALEXANDRE MATOS GOMES		0101106	TCE-CT-6 30/01 a 13/02/2015
HILDENOR HELSER DE AGUIAR FRANCO	(Ex. 2014)	0100070	T C E - AA - 3 0 5
70/01 a 05/02/2015			
IDOGILSON NAZARENO B. DA SILVA		0101155	TCE-GM-05 01/01 a 30/01/2015
INEZ BARROS DO REGO BAPTISTA		0100060	TCE-ATNS-603 07/01 a 05/02/2015
IRACEMA TORRES SILVA	0100031	TCE-ATTI-405	07/01 a 11/01/2015
IRACY ROSAS BARBOSA	0179460	TCE-CO-3	15/01 a 13/02/2015
ISABELLA TUPINAMBÁ EMMI	0100318	TCE-CT-6	07/01 a 21/01/2015
ISMAEL DA ASSUNÇÃO MONTEIRO		0100840	TCE-NS-03 07/01 a 05/02/2015
IZABELLE SANTOS G. F.DE SOUSA		0100712	TCE-NS-03 29/01 a 26/02/2015
JAMILI HEDWIGES BASTOS MARQUES SANTOS		0100100	TCE-ATNS-603 07/01 a 05/02/2015
JANIO CARLOS MARTINS CARDOSO		0961345	TCE-CT-6 12/01 a 10/02/2015
JESSIKA CAROLINE SOUZA COSTA (Ex. 2014)		0101101	TCE-CT-6 12/01 a 26/01/2015
JOAO CARLOS SOARES	0695432	TCE-ATTI-403	07/01 a 05/02/2015
JORGE LUIZ REGO (Ex. 2014)	0101037	TCE-CT-6	22/01 a 20/02/2015
JOSÉ AUGUSTO PANTOJA	0100342	TCE-CA-4	07/01 a 05/02/2015
JOSE BENEDITO DOS P.GUIMARAES (Ex. 2014)		0100076	TCE-AAGC-502 06/01 a 04/02/2015
JOSE MARIA FRANCO PERDIGÃO	0100231	TCE-ATTI-405	08/01 a 06/02/2015
JOSE MARIA MARINHO DA MOTA	0178370	TCE-CA-4	07/01 a 05/02/2015
JOSE RIBAMAR BARBOSA (Ex. 2014)		0100394	TCE-AA-305 07/01 a 05/02/2015
JOSE RIBAMAR COSTA DOS SANTOS		0101169	TCE-GM05 01/01 a 30/01/2015
JOSE RIBAMAR DE ANDRADE MOURA		0100671	TCE-NM-02 07/01 a 11/01/2015
JOSE RIBAMAR F. DOS SANTOS JR		0100375	TCE- CA-4 07/01 a 05/02/2015
JOSE SIMAO CARVALHO GONCALVES		0100145	TCE-ATTI-405 07/01 a 05/02/2015
JOSE TADEU ALVES PESSOA	0178640	TCE-CT-6	07/01 a 21/01/2015
JOSE TARCISIO DOS SANTOS	0100074	TCE-AA-304	08/01 a 06/02/2015
JULIETA FERRAZ RICARDO	0179591	TCE-CT-6	12/01 a 10/02/2015
KARLA LESSA BENGTSO (Ex. 2013)		0100927	TCE-ATNS-601 23/01 a 06/02/2015
LARISSA NORONHA DA COSTA	0100254	TCE-ATTI-405	22/01 a 20/02/2015
LEANDRO ALBERTO ALVES DE LIMA		0101077	TCE-CT-6 07/01 a 21/01/2015
LEANDRO MENDES VIEIRA	0100776	TCE-NM-02	08/01 a 22/01/2015
LORENA LOUREIRO CHAVES	0100658	TCE-NS-02	12/01 a 10/02/2015
LUCIVAL CORREA DE MELO JUNIOR		0100208	TCE-ATTI-405 12/01 a 26/01/2015
LUCIVAL SILVA DE SENA	0100486	TCE-CTI	26/01 a 24/02/2015
LUIZ CARLOS BENTES HORTA	0100223	TCE-ATNS-601	08/01 a 06/02/2015
LUIZ CLAUDIO DE MORAES MATOS		0100296	TCE-CA-4 07/01 a 05/02/2015
LUIZ GUILHERME MARQUES	0100037	TCE-ATTI-405	07/01 a 05/02/2015
MARCELO BLANCO DE ALMEIDA	0100910	TCE-NS-03	07/01 a 05/02/2015
MARCELO FABIO DA SILVA ARANHA		0100366	TCE-CT-6 07/01 a 05/02/2015
MÁRCIA CRISTINA CUNHA FRANZEN		0100346	TCE-CTI 07/01 a 21/01/2015
MÁRCIA NORAT GUILHON	0100462	TCE-CT-6	07/01 a 05/02/2015
MARCO ALFREDO CORREA SALAME (Ex. 2014)		0100438	TCE-CA-4 07/01 a 05/02/2015
MARCO ANTONIO GOMES (Ex. 2014)		0101126	TCE-NS-03 07/01 a 05/02/2015
MARCUS DIAS PAREDES	0100414	TCE-CT-6	14/01 a 12/02/2015
MARIA BETANIA MARTINS PINHEIRO (Ex. 2014)		0100423	TCE-CTI 12/01 a 26/01/2015
MARIA CRISTINA P. GALVÃO MAUÉS	0695483	TCE-ATNS-601	07/01 a 21/01/2015
MARIA DA CONCEIÇÃO S. TRINDADE	0179370	TCE-CTI	07/01 a 05/02/2015
MARIA DE FÁTIMA MARTINS LEÃO (Ex. 2014)		0100349	TCE-CT-6 07/01 a 05/02/2015
MARIA DE NAZARÉ ABREU NEVES	0179027	TCE-CT-6	07/01 a 05/02/2015
MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE MARANHÃO		0100553	TCE-NS-02 08/01 a 06/02/2015
MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTANA FURTADO		0663913	TCE - ATNS - 603
07/01 a 05/02/2015			

MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO	0350095	TCE-ATNS-601	07/01 a 21/01/2015
MARIA DO SOCORRO MAUÉS DE SOUZA	0966240	TCE-ATNS-603	07/01 a 05/02/2015
MARIA TEREZA DA COSTA GAVINHO	0100042	TCE-AA-302	08/01 a 06/02/2015
MARIA THERESA CALADO LOPES	0100334	TCE-CO-3	07/01 a 05/02/2015
MARIDELINA NAZARE N.M.OLIVEIRA	0100056	TCE-AA-302	07/01 a 05/02/2015
MARLI DA CONCEIÇÃO MARQUES FRANCO	0100057	TCE-ATTI-405	07/01 a 05/02/2015
MARLINA DA SILVA BARBALHO	0100228	TCE-ATTI-405	30/01 a 13/02/2015
MARLUCE ESTER DE SOUZA PARRY (EX.2014)	0100206	TCE-ATTI-403	05/01 a 19/01/2015
MAURICIO MAIA CERQUEIRA	0100109	TCE-AAGC-502	07/01 a 05/02/2015
MAURO BRITO FERNANDES (EX.2014)	0100301	TCE-CTI	07/01 a 05/02/2015
MERIAM DE FÁTIMA DA COSTA DIAS	0101110	TCE-CT-6	19/01 a 02/02/2015
MIGUEL RAIMUNDO DE CARVALHO COSTA	0100370	TCE-AA-302	07/01 a 05/02/2015
MIGUIDÔNIO INACIO LOIOLA NETO	0101042	TCE-CT-6	19/01 a 02/02/2015
MÔNICA REGINA FREITAS DA CÂMARA	0995606	TCE-CA-4	07/01 a 05/02/2015
MORELIO SANTOS	0100045	TCE-ATTI-406	07/01 a 21/01/2015
NATAL DE JESUS CORREIA SOUZA	0100972	TCE-NM-03	07/01 a 05/02/2015
NILDA MARIA GUIMARÃES BARROS	0100187	TCE-ATTI-405	07/01 a 05/02/2015
NILTON JAIME CHAAR DA SILVA	0100353	TCE-CA-4	12/01 a 10/02/2015
OLAVO RAIMUNDO GUEDES CARDOSO	0100063	TCE-AA-304	07/01 a 21/01/2015
ORIANA DO VALE BITAR (EX.2014)	0695491	TCE-ATTI-405	19/01 a 17/02/2015
ORLANDO FARIAS RABELO FILHO (EX.2014)	0101201	TCE-CT-6	08/01 a 22/01/2015
OTÁVIO ARAÚJO COSTA	0100058	TCE-ATTI-406	08/01 a 06/02/2015
OTTON CHARLES CANELAS DE MOURA	0100189	TCE-CA-4	08/01 a 06/02/2015
PATRICIA REGINA ALEIXO FARIAS	0961361	TCE-CT-6	07/01 a 05/02/2015
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS	0966231	TCE-AAGC-502	08/01 a 06/02/2015
PAULO SÉRGIO CONCEIÇÃO E SILVA	0100046	TCE-AA-302	07/01 a 05/02/2015
PAULO SÉRGIO SANTOS MELO	0179310	TCE-CTI	08/01 a 06/02/2015
PRIMÊNIA SUELENA NUNES CHAMA	0612782	TCE-ATNS-603	07/01 a 21/01/2015
RAIMUNDO BARROS DO REGO BAPTISTA	0100449	TCE-CTI	07/01 a 05/02/2015
RAIMUNDO CALDAS BATISTA	0100464	TCE-CT-6	13/01 a 11/02/2015
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	0100294	TCE-AA-305	07/01 a 05/02/2015
REINALDO DOS SANTOS VALINO	0100437	TCE-CTI	08/01 a 06/02/2015
RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES	5616735	TCE-ATTI-406	29/01 a 12/02/2015
RENATO LAURIA JUNIOR	0100841	TCE-NS-01	07/01 a 05/02/2015
RITA SUELY ALMEIDA DE ALMEIDA	0100052	TCE-AA-304	07/01 a 05/02/2015
RODRIGO FERREIRA LIMA	0100662	TCE-NM-02	08/01 a 22/01/2015
ROSIVALDO NASCIMENTO RODRIGUES	0200051	TCE-AA-304	07/01 a 05/02/2015
RUTH HELENA DELGADO BASTOS	0695408	TCE-ATNS-603	07/01 a 21/01/2015
RUTH HELENA MAUÉS DE SOUZA CABRAL	0100084	TCE-ATNS-603	07/01 a 05/02/2015
SIDNEY DO SOCORRO ALFAIA DE SOUZA	0100053	TCE-AA-304	07/01 a 05/02/2015
SUZANA SOARES COSTA DE OLIVEIRA	0695513	TCE-ATTI-405	07/01 a 05/02/2015
TABAJARA HENRIQUE FRAZÃO	0179418	TCE-CO-3	07/01 a 13/01/2015
VALDETE MAIA PINHEIRO	0100473	TCE-AA-301	08/01 a 06/02/2015
VALTER ANTONIO CASCAES DIAS	0100287	TCE-AA-305	07/01 a 05/02/2015
VERENA MOURA CARVALHO BRAGA	0101124	TCE-NS-01	08/01 a 06/02/2015
WALCI LUIZ T. DE QUEIROZ (Ex.2014)	0101218	TCE-NS-02	23/01 a 06/02/2015
WALDECI RODRIGUES DOS SANTOS	0100431	TCE-CTI	08/01 a 06/02/2015
ZODINALDO PANTOJA COELHO	0100281	TCE-AA-302	07/01 a 05/02/2015

Protocolo 789973

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 11 de dezembro de 2014, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 54.299

Processo nº. 2005/51187-4
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 086/2003 e termo aditivo firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI e a SEPOF.
Responsáveis: Srs. PARCIAL DE JESUS PONTES e CLAUDIO FURMAN, Prefeitos à época.
Relator: Conselheiro Corregedor ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento nos art. 56, incisos III, alíneas “b”, “c” e “d” c/c os art. 62, e art. 82, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:
I - Julgar irregulares as contas de responsabilidade do Sr. PARCIAL DE JESUS PONTES, Prefeito à época, C.P.F. nº. 124.394.442-00, na importância de R\$-638.836,20 (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), sem devolução de valor;
II - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. CLAUDIO FURMAN, Prefeito à época, C.P.F. nº. 046.244.321-34, ao pagamento da importância de R\$-574.952,58 (quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), devidamente atualizado a partir de 22/11/2005 acrescido de juros até o seu efetivo recolhimento e aplicar-lhe a multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo dano causado ao erário;
As quantias supramencionadas deverão ser recolhidas no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo, para pagamento da multa aplicada o disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE.
Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da

Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 54.300

Processo nº. 2005/52972-3
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº 040/2005, firmado entre o CONSELHO DE PASTORES DE RONDON DO PARÁ e a ASIPAG.
Responsável: Sr. JOSÉ FERREIRA PIRES - Presidente à época.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso II da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012 julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

ACÓRDÃO Nº. 54.301

Processo nº. 2006/50416-0
Assunto:Prestação de Contas referente ao Convênio no. 012/2005 e Termo Aditivo firmados entre o INSTITUTO PARA FORMAÇÃO POLÍTICA, SINDICAL, AMBIENTAL E PROFISSIONAL DA AMAZÔNIA e a SECTAM.
Responsável: Sr. SULIVAN FERREIRA SANTA BRÍGIDA - Presidente à época.
Relatora : Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exma. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 56, inciso I c/c o art. 83, inciso VIII da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas no valor de R\$-119.449,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) e aplicar ao Sr. SULIVAN FERREIRA SANTA BRÍGIDA - Presidente à época, CPF nº 142.057.692-53, multa no valor de R\$-720,00 (setecentos e vinte reais), pela intempestividade na apresentação da Prestação de Contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de (30) trinta dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 54.302

Processo nº. 2006/50720-5
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 300/2004 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA e a SEPOF
Responsável: Sr. ODOLFO PINTO DA MOTA, Prefeito à época.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I c/c o art. 83, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas no valor de R\$-100.000,00 (Cem mil reais), e aplicar ao Sr. ODOLFO PINTO DA MOTA, Prefeito à época, C.P.F. nº. 242.193.201-72, multa de R\$-720,00 (setecentos e vinte reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, a ser recolhida na forma como dispõem a Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, no prazo de trinta (30) dias da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 54.303

Processo nº. 2007/51357-5
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 122/2006, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI e a SEPOF.
Responsável: Sr. JOÃO PEDROSA GOMES - Prefeito à época.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea “b” “c” “d” c/c os arts. 62, 82 e 83, incisos III e VIII da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:
I- Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. JOÃO PEDROSA GOMES, Prefeito à época, CPF nº 153.006.762-68, à devolução do valor de R\$47.087,10 (quarenta e sete mil, oitenta e sete reais e dez centavos) devidamente